

**ACTA DA 8.^a REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA
(4 DE ABRIL DE 2005)**

A Reunião Sectorial da CCDRN, DREN, CM e Equipa do PDM para avaliação dos estudos de caracterização do sector, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho já realizado;
- 2—Comentários e contribuições sectoriais;
- 3—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDD do Norte na futura CMC;
Dr. José Eduardo Teixeira da Silva, Coordenador Educativo do Porto - DREN;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Dr.^a Fátima Laranjeira, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;
Dr. Luís Correia, Técnico da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho já realizado

Os estudos de caracterização sectorial realizados até à presente data recorreram às seguintes fontes:

- informação da DREN de 2001 (ainda não se dispõe de informação para a delimitação das áreas totais de cada equipamento escolar, incluindo os recintos escolares);
- a Carta Escolar Municipal;
- Base da Info Portugal

Foram detectadas diferenças significativas entre os dados da Info Portugal e os da DREN.

A Carta Escolar apresentada assinala apenas os estabelecimentos da rede pública do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

2—Comentários e contribuições sectoriais

O Dr. José Eduardo Teixeira da Silva informou que com a publicação do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, foram iniciadas as Cartas Educativas que vêm substituir as Cartas Escolares.

A “Carta Educativa do Concelho” é da responsabilidade do município, em articulação com a DREN. Esta Carta inclui todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, da rede pública, privada, cooperativa e solidária.

De acordo com o Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, é necessário criar o Conselho Municipal de Educação a quem compete acompanhar o processo de elaboração e actualização da Carta Educativa. O n.º 3 do Art.º 19.º deste mesmo diploma estabelece a obrigatoriedade de integrar a Carta Educativa no PDM que estará nestes termos sujeita a ratificação governamental, mediante parecer prévio vinculativo do Ministério da Educação.

O Dr. José Eduardo Teixeira da Silva informou ainda sobre a metodologia para elaboração da Carta Educativa, sendo necessário desenvolver todo o trabalho ao nível dos órgãos municipais competentes e em estreita colaboração com os serviços do Ministério da Educação. A equipa do PDM vai apenas desencadear os procedimentos necessários de articulação das competências das várias entidades que terão de estar envolvidas neste processo e incorporar a informação necessária da Carta Educativa, no próprio PDM.

O Dr. José Eduardo Teixeira da Silva forneceu cópia dos seguintes elementos:

- Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;
- Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003);
- Índice do modelo da Carta Educativa;
- Protocolo celebrado entre a Associação de Municípios e o Ministério da Educação para a elaboração e aprovação das Cartas Educativas.

O Técnico da DREN responsável pelas Cartas Educativas da zona Norte é o Dr. Vasco Freitas que prestará os esclarecimentos técnicos e fornecerá os elementos necessários à elaboração da Carta Educativa. Por este motivo entendeu-se que na próxima reunião sectorial deverão participar os membros da CMC presentes nesta reunião, a equipa da Gaiurb, a Câmara Municipal e o Dr. Vasco Freitas.

A Gaiurb vai estabelecer contactos prévios com a DREN para actualização da informação de que dispõe e só depois haverá condições para o agendamento da próxima reunião sectorial referida.

A Arq.ta Manuela Juncal expressou o seu entendimento quanto aos diferentes níveis de conteúdo da Carta Educativa estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro e a abordagem necessariamente simplificada do relatório de caracterização e propostas do PDM e da respectiva “Carta Educativa” do PDM.

Presentemente no Concelho de Vila Nova de Gaia existem três zonas, Canidelo, Monte da Virgem e Carvalhos, onde a capacidade de acolhimento de alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário se torna insuficiente, havendo por isso necessidade de um estudo mais aprofundado para um posterior redimensionamento da rede escolar.

Quanto às servidões aos estabelecimentos escolares elas dizem respeito aos afastamentos mínimos que qualquer construção deve manter relativamente aos recintos escolares e foi referido que abrangem os sectores público e privado e estão enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 37575, de 8 de Outubro de 1949. Foi também referido o Decreto-Lei

creto-Lei n.º 37575, de 8 de Outubro de 1949. Foi também referido o Decreto-Lei 44220, de 3 de Março de 1962 que estabelece os afastamentos mínimos entre os recintos escolares e os cemitérios e estabelecimentos insalubres, incómodos e perigosos.

Na planta de Condicionantes do PDM são assinalados os estabelecimentos escolares e são delimitadas as respectivas servidões a partir dos limites exteriores dos recintos escolares numa faixa de largura correspondente ao afastamento mínimo que qualquer construção deve manter.

A Eng.^a Teresa Ponce Leão recomendou o esclarecimento junto dos técnicos da DREN de toda a legislação em vigor sobre servidões e respectiva representação cartográfica.

Quanto às creches, ATL, centros de dia e lares da terceira idade eles pertencem à rede de equipamentos da segurança social e não aos equipamentos educativos.

3—Conclusões

Ficou esclarecido que:

- A Carta Educativa definida no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro tem as características de um Plano Sectorial, pelo que o Dossiê ‘Equipamentos’ em elaboração terá que ser articulado com a elaboração daquela Carta Educativa;
- O Dossiê ‘Equipamentos’ tem por objectivo localizar e caracterizar sumariamente os equipamentos existentes no concelho, identificando se possível potencialidades e carências, enquanto a Carta Educativa tem por objectivo a gestão e planeamento do equipamento escolar;
- O Dossiê ‘Equipamentos’ terá de identificar e localizar os estabelecimentos escolares e delimitar as áreas de servidão que envolvem os recintos escolares existentes (públicos e privados e do pré-escolar (+ 3 anos) ao superior);
- Quanto a áreas de equipamentos previstos, só serão identificados na Planta de Ordenamento aqueles que possuam projecto e localização estabilizada e a concordância do respectivo ministério.

A equipe de revisão do PDM compromete-se a:

- Avançar com a elaboração do dossiê dos equipamentos articulando-se com a C.M. e o Departamento responsável pela gestão dos equipamentos escolares;
- O dossiê dos equipamentos caracterizará a situação existente identificando, se possível, potencialidades e carências;
- O dossiê deve referir as necessidades apontadas pela DREN;
- Propostas de novos equipamentos escolares só constarão da Planta de Ordenamento do PDM se possuírem projecto e localização estabilizada e tiverem o aval do respectivo Ministério;
- O Regulamento do PDM deverá assegurar a possibilidade de instalação de novos estabelecimentos escolares em solo urbano indiferenciado, seleccionado para o efeito, no momento oportuno, de acordo com as necessidades e adequados critérios de localização;
- Reunir com o Dr. Vasco Freitas (DREN) para recolher informação actualizada e respectiva localização dos recintos escolares;

- Contactar o Vereador do Pelouro e Técnico da C.M. responsável pela elaboração da Carta Educativa, no sentido de fazer um ponto de situação do processo e da constituição do Conselho Municipal de Educação.

O representante da DREN na CMC forneceu a seguinte informação relativa ao concelho de Vila Nova de Gaia:

- Todas as escolas estão agrupadas verticalmente;
- Gaia possui 15 agrupamentos do pré-escolar ao 3º ciclo;
- Gaia possui também 9 escolas secundárias;
- Foram detectados pela DREN alguns problemas de capacidade de acolhimento ao nível dos 2º e 3º Ciclos e Secundário nas zonas de Canidelo, Carvalhos e Monte da Virgem;
- Gaia é o concelho da área norte com mais alunos e escolas.
- Gaia dispõe dos seguintes equipamentos de ensino superior:
 - privado: Piaget, ISPGAIA, ISLA
 - público: Faculdade de Ciências tem instalações na Serra do Pilar e no Monte da Virgem;
- As entidades responsáveis pelos equipamentos de ensino superior devem ser contactadas individualmente.

Depois da recolha e tratamento dos elementos fornecidos pela DREN deverá ser agendada nova reunião sectorial que inclua também um representante da C.M. para:

- Clarificar e articular tarefas e competências relativamente ao processo de elaboração da Carta Educativa;
- Discutir aspectos institucionais relativos a este processo;
- Identificar o trabalho que compete à equipa de Revisão do PDM.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 4 de Abril de 2005